

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.254 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO GUARDA-CORPO DA PONTE PARA PEDESTRES NA AVENIDA JOÃO PINHEIRO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de C\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender às despesas de construção do guarda-corpo da ponte para pedestres na Avenida João Pinheiro, frente para a Rua Agnelo Leite.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

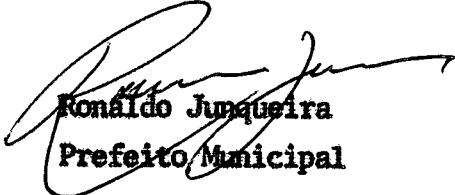
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas:	C\$
94 - Construção do guarda-corpo da ponte para pedestres na Avenida João Pinheiro	<u>12.000,00</u>

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação constante da Lei nº 2.216 de 21 de agosto de 1974, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:	C\$
42 - Aquisição de Motoniveladora para os serviços de Rodevias	<u>12.000,00</u>

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.789 DE 21/11/1974.